

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**RESOLUÇÃO NÚMERO 323**  
**De 09 de novembro de 2004**

Prorroga o prazo para a apresentação de emendas a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2005.


**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 32, inciso II, alínea "g", da Resolução número 313, de 18 de dezembro de 2003 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em Sessão Ordinária de 08 de novembro de 2004, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO**

**Artigo 1º-** O prazo para a apresentação de emendas ao projeto de lei nº 130/04, do Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Araraquara para o exercício financeiro de 2005, fica prorrogado até às 15:00 horas do dia 11 de novembro de 2004.

**Artigo 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Araraquara**, aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano 2004 (dois mil e quatro).

  
**EDUARDO LAUAND**  
*Presidente*

*Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.*

  
**ARCÉLIO LUIS MANELLI**  
*Diretor Geral*

*Arquivado em livro próprio*  
nas